

ID: 58	Reconquista	Tiragem: 11 000	Página: 03	
Data: 15.10.2020		País: Portugal	Cor: preto e branco	
		Âmbito: regional		
		Periodicidade: semanal		

IDANHA "JOGA TUDO" EM TRIBUNAL

Decisão do Conselho Geral do IPCB pode ser "anulada"

Entrou quinta-feira, no Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Castelo Branco, uma ação administrativa do Município de Idanha-a-Nova que, cautelarmente, pede a anulação da votação do conselho geral do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), que aprovou a reorganização da instituição, assente no modelo que reduz o número de escolas de seis para quatro, sendo que uma das que "desaparece" é a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (Esgin). A ação foi liminarmente admitida e o IPCB já terá sido notificado para apresentar oposição aos factos.

Numa exposição extensa, fundamentada com prova documental e testemunhal, a Câmara explica porque quer travar o processo que aponta no sentido de retirar a autonomia administrativa, financeira e pedagógica à Esgin, o que considera ser o caminho para o seu encerramento definitivo na vila.

Em suma, o requerimento apresentado pede a aprovação da providência cautelar de "suspensão de eficácia de ato administrativo", contra o IPCB, destacando o papel que a Esgin desempenha naquele território em termos económicos e sociais há 29 anos.

"O sucesso da Esgin mereceu, desde a primeira hora, o empenho do mu-

nicípio de Idanha-a-Nova que, consciente do valor estratégico da escola, realizou consideráveis investimentos", ao nível de instalações, de pagamento a alguns professores e até em termos de propinas.

"A aprovação da reestruturação do IPCB não é clara, é insuficiente (pois não justifica as motivações) e não tomou em linha de conta os pareceres desfavoráveis de muitos conselheiros e as pronúncias dos diversos órgãos estatutários", nomeadamente os conselhos técnico-científicos de todas as escolas, sendo que quatro foram contra este modelo de reestruturação, o da Esgin não se pronunciou e apenas o da Escola Superior de Saúde Dr.º Lopes Dias foi favorável, "sendo por isso a decisão do conselho geral inválida e anulável, pela falta de fundamentação".

A falta de participação no processo do município de Idanha-a-Nova, tal como solicitado, mas pedido ao qual nunca teve resposta, diz a petição que "viola os princípios do procedimento administrativo, como são o princípio do inquisitório e o princípio da imparcialidade". Em suma, "não respeitou o interesse público" nem o valor da coesão territorial que o atual governo defende e promove num interior despovoado.